



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**TERMO DE RETIRADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2008
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PESSOA JURÍDICA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:	
TELEFONE(S):	
FAX:	E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:	
CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:	
CONTATO EM BRASÍLIA (caso haja) NOME:	
TELEFONE/FAX:	

Obs.: Preenchimento com "letra de forma".

Retirei do Ministério da Educação - MEC, cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº. **05/2008 – REGISTRO DE PREÇOS**, que será realizado através do portal COMPRASNET, e terá início no dia **27/02/2008**, com a divulgação das propostas de preços dos interessados.

Valor do Edital xerografado: R\$ 10,65 – Caso retirado no balcão da CPL/SAA/MEC, ou gratuitamente pela internet.

Apresentar a Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente autenticada pela instituição financeira, onde comprove o pagamento do valor acima estipulado.

A retirada da GRU se dará através do site www.stn.fazenda.gov.br, clicando no link SIAFI – Sistema de Administração Financeira Guia de Recolhimento da União Impressão – GRU Simples. É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Unidade Favorecida: Código 150002 – Gestão 00001

Recolhimento: Código 68888-6 – Referência 83

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO: Os interessados que retirarem o edital pela internet, **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE TERMO DE RETIRADA**, devidamente preenchido, ao Pregoeiro, através do fax nº (061) 2104 9213. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos administrativos e demais avisos serão divulgadas mediante publicação de nota na página web do MEC, no endereço (www.mec.gov.br), opção "Licitações", bem como no portal COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2008 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23000.027080/2007-21**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente e de consumo para atender as demandas do Ministério da Educação, como ÓRGÃO GESTOR, e os demais ORGÃOS PARTICIPANTES (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior – CAPES) no período de janeiro a dezembro de 2008.

ANEXOS:

- a) Termo de Referência - **Anexo I**
- b) Planilha de Previsão de Compras Anual - **Anexo II**
- c) Planilha Discriminativa - **Anexo III**
- d) Minuta de Ata de Registro de Preços - **Anexo IV**
- e) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos - **Anexo V**
- f) Declaração de Inexistência de Empregar Menor - **Anexo VI**

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4	DO ENVIO E DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
5	DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
6	DA DESCONEXÃO
7	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
8	DA HABILITAÇÃO
9	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
11	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14	DO PRAZO/LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO
15	DO CONTRATO
16	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18	DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES
19	DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
20	DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
21	DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE
22	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
23	DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
24	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
25	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
26	DO FORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2008- PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23000.027080/2007-21

O Ministério da Educação, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 89, de 05.06.2007, do seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva, publicada no Diário Oficial da União, de 08 de junho de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e Anexos, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DATA: 27/02/2008

HORÁRIO: 09h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1 **Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente e de consumo** para atender as demandas do **Ministério da Educação**, como **ÓRGÃO GESTOR**, e os demais **ORGÃOS PARTICIPANTES** (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – **INEP**, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **FNDE** e Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior – **CAPES**) no período de janeiro a dezembro de 2008, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 1.2 Constituem Anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos estivessem:
 - a) Termo de Referência – **Anexo I**
 - b) Planilha de Previsão de Compras Anual – **Anexo II**
 - c) Planilha Discriminativa – **Anexo III**

- d) Minuta de Ata de Registro de Preços – **Anexo IV**
- e) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – **Anexo V**
- f) Declaração de Inexistência de Empregar Menor - **Anexo VI**

1.3 Da Especificação do Material:

- 1.3.1 Conforme Planilha Discriminativa, Anexo III, deste Edital.
- 1.3.2 As empresas que não oferecerem os tipos de produtos constantes da Planilha Discriminativa, Anexo III deste Edital, deverão apresentar amostra no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sob pena de desclassificação.
- 1.3.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.3 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

- 2.3.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- 2.3.2 Estejam cadastradas e parcialmente habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, Art. 1º, do Decreto 3.722/01;
 - 2.3.2.1 **Não estejam cadastradas no SICAF**, e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único do Art. 3º, do Decreto nº 3.722/01).

2.4 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

- 2.4.1 Empresas em estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- 2.4.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;
- 2.4.3 Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.4.4 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.4.5 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site <http://www.comprasnet.gov.br>.
- 3.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão.
- 3.3 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).
- 3.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério da Educação, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
- 3.6 Os licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no Art. 13, do Decreto nº 5.450/05.

4 DO ENVIO E DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1 A partir das **09h** do dia **27/02/2008**, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, e em conformidade com o subitem 4.3 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº **05/2008**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Art. 22, do Decreto nº 5.450/05.
- 4.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/05).
- 4.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).
- 4.4 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços **com valor unitário e total, a partir da data da liberação do edital no COMPRASNET, até às 09h00min do dia 27/02/2008, horário de Brasília,**

exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Art. 21, § 1º, Art. 13, inciso II e Art. 17, § 5º, ambos do Decreto nº 5.450/05).

4.4.1 Durante esse período, o fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/05).

4.5 Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

4.6 A Proposta de Preços, bem como Planilha Discriminativa, Anexo III, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e apresentada no mesmo dia pela empresa detentora do menor lance, com posterior envio do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 02 dias úteis, contadas a partir do encerramento da etapa de lances, **com o preço unitário e total**, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. **A comprovação dar-se-á mediante envio da documentação no mesmo dia, para o Fax n.º (0xx61) 2104-9213** (Art. 25, § 6º, do Decreto nº 5.450/05) contendo:

a) Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

b) Local, prazo de entrega e aceitação do material nos termos especificados nos itens 3, 5 e 7 de que trata o Anexo I deste Edital.

c) Preço unitário e total do item cotado, atualizados em conformidade com o último lance ofertado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes da Planilha Discriminativa - Anexo III, do presente Edital;

c.1) Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

d) Nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

e) Especificação detalhada do produto cotado, discriminando as características técnicas, marca, modelo, nome do fabricante, etc., incluindo manuais de instrução, garantia, sendo extensivo aos componentes periféricos, caso existam, equipamentos de testes, se for o caso, e quaisquer outros necessários à correta especificação do produto, observadas as especificações básicas constantes da Planilha Discriminativa de que trata o Anexo III, e as demais indicadas neste Edital e seus anexos.

- f) Prazo de validade mínima de 1 (um) ano para os materiais, contado da data do recebimento no Almojarifado referente a cada Órgão;
- g) A Adjudicatária responderá solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador dos materiais objeto deste Pregão, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.
- h) A Adjudicatária estará obrigada a substituir o produto/material que se encontrar defeituoso, com vícios de qualidade e/ou quantidade, caso exista, ou fora das especificações constantes deste Edital e seus anexos, sem qualquer ônus adicional para o MEC, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação, por outro da mesma espécie condições de uso, observando, fielmente, as características dos produtos/materiais exigidas neste Edital e seus anexos.
- i) Razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato, bem como: estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.
- j) No caso de utilização de materiais/produtos importados, os mesmos deverão estar com toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e INMETRO.

4.6.1 É facultado ao licitante cotar todos ou somente 01 (um) item definido no objeto deste Edital e seus Anexos.

4.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que não atendam as especificações constantes dos Anexos ou que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro (Art. 24, § 1º, do Decreto 5.450/05).

5.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, para abertura da sessão pública, e as regras de sua aceitação.

5.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema (Art. 24, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

- 5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (Art. 24, § 4º, do Decreto nº 5.450/05).
- 5.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance (Art. 24, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
- 5.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (Art. 24, § 7º, do Decreto nº 5.450/05).
- 5.7 Alternativamente ao disposto no subitem 5.6, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances (Art. 24, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).
- 5.8 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação (Art. 24, § 8º, do Decreto nº 5.450/05).
- 5.9 O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta **deverá comprovar a situação de regularidade (habilitação), enviando a documentação no mesmo dia, para o Fax (0XX61) 2104 - 9213**, com posterior envio do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 02 dias úteis, no seguinte endereço: **Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 3º Andar, Sala nº 302, CEP: 70.047-900**, com os seguintes dizeres em sua parte externa frontal:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2008
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.11 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia e validade para fins de habilitação e classificação (§ 3º, do Art. 26, do Decreto nº 5.450/05).
- 5.12 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 8 deste Edital.

6 DA DESCONEXÃO

- 6.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450/2005).
- 6.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450/2005).
- 6.3 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes. (§ 11 do art. 24 do Decreto nº 5.450/2005).

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.
- 7.2 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do MEC ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 7.3 Na análise da proposta será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos demais Anexos que o integram.
- 7.4 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas.
- 7.5 A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item**.
 - 7.5.1 **Os lances e aceitação da proposta, deverão ser ofertados com no máximo duas casas decimais.**
- 7.6 Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital (Art. 25, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
 - 7.6.1 Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.7 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 7.7.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

- 7.7.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.7.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 7.7.2.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 7.7.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 7.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 O licitante vencedor deverá apresentar os documentos que demonstrem atendimento às exigências de habilitação, que são os indicados a seguir:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 8.1.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 8.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- 8.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 8.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 8.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidões Negativas de Débito** junto ao Estado e Município;
- 8.1.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social-INSS (Certidão Negativa de Débito-CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (Certificado de Regularidade de Situação), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1.3.1 Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.1.3.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a) A boa situação financeira a que se refere o subitem 8.1.3.1, estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que um 01(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de

acordo com o disposto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

- c) As empresas que estiverem regularmente cadastradas e parcialmente habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estarão dispensadas de apresentarem os documentos acima, **COM EXCEÇÃO DO SUBITEM 8.1.3.2, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA), com validade de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição, somente para aquelas que não constar no corpo da certidão o período de validade.**

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 8.1.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado; § 4º do art. 30 da Lei 8.666/93.

8.2 Os licitantes deverão apresentar ainda:

- 8.2.1 Declaração nos moldes do Anexo IV da IN do extinto MARE nº 5/95, republicada com alterações no Diário Oficial da União de 19/04/96, de que não há fato impeditivo de sua habilitação, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores, consoante modelo Anexo V deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador legal da licitante, contendo número da identidade do declarante.
- 8.2.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, de acordo com o Anexo VI deste Edital;
- 8.2.3 Os documentos necessários à habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no Edital.
- 8.2.4 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.2.5 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências deste item.

9 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão (Art. 18, do Decreto nº 5.450/05).
- 9.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (Art. 18, §1º, do Decreto nº 5.450/05).
- 9.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (Art. 18, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).
- 9.4 As **impugnações deverão ser apresentadas no protocolo central do MEC**, situado na EMI, Bloco “L”, Térreo do Edifício Sede, até às 18h do dia em que se encerra o prazo e encaminhadas pela forma eletrônica através do e-mail (cpl@mec.gov.br), a fim de agilizar as respostas.

10 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 10.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço cpl@mec.gov.br (Art. 19 do Decreto nº 5.450/05).

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (Art. 26, do Decreto nº 5.450/05).
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (Art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).
- 11.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (Art. 26, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).
- 11.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico em formulários próprios, salvo quando não for possível por motivo devidamente comprovado, devendo ser escritos e entregues na em duas vias, originais, e protocolizadas no Protocolo Central do MEC, situado no térreo do Edifício Sede, até às 18h do dia em que se encerra o prazo, devendo, ainda, serem enviadas através do e-mail: cpl@mec.gov.br.

- 11.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública, e fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.
- 11.6 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo (Art. 11, XVIII, do Decreto nº 3.555/00).
- 11.7 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º Andar, Sala nº 304, em Brasília-DF, nos dias úteis, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e efetivada quando não houver recurso.
- 12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente (Art. 27, caput do Decreto 5.450/05).

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2008, a cargo do MEC e Órgãos participantes, Programas de Trabalho/ PTRES 001710, Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

14 DO PRAZO/LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 14.1 Conforme disposição contida nos **itens 3, 5 e 7 do Termo de Referência**, Anexo I deste Edital.

15 DO CONTRATO

- 15.1 O contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme dispõe o Art. 62, § 4º, da Lei 8.666/93.

16 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 16.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, na forma de minuta constante do **Anexo IV**, com o fornecedor primeiro classificado por item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, nos termos do art 10 do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.
- 16.2 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 16.3 O MEC convocará formalmente o fornecedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 16.4 No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 16.5 O prazo previsto no subitem 13.2. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MEC.
- 16.6 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital e seus Anexos, o MEC registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 16.7 Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme Art. 10, do Decreto nº 3.931/01, alterado pelo Decreto nº 4.342/02.
- 16.8 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 3.931/01 e na IN-MARE n.º 08, de 04 de dezembro de 1998 e IN-SEAP nº 04, de 08 de abril de 1999, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 17.2 Havendo remanescente de materiais a serem entregues, a Administração do MEC poderá valer-se do direito de acréscimo disposto no § 3.º do Art. 8º do Decreto nº 3.931/01, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02, não exercido pelos demais órgãos ou entidades usuários do registro de preços, os quais poderão autorizar o MEC a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta licitação.

18 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES

- 18.1 O MEC será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os

quantitativos a serem contratados, bem como, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

- 18.2 Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo indicar mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante prioritário.
- 18.3 A convocação do Proponente, pelo MEC, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 18.4 O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.
- 18.5 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o MEC poderá indicar próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

19 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A Administração poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para o item, limitado a, no máximo, 25% do total estimado.
- 19.2 Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
- 19.3 A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

20 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 20.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na Alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 20.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Alínea “d” do Inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 20.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo MEC para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

21.1 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

21.1.1 A pedido, quando:

- a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

21.1.2 Por iniciativa do MEC, quando:

- a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

21.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MEC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

22 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito em parcela única por meio de Ordem Bancária para crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil após a entrega e recebimento definitivo dos materiais, emitido pelo representante do MEC, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada e, ainda, dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e, quando for o caso, de multas aplicadas.

22.2 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa (Art. 27, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

22.3 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata tempore”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

22.4 Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei n.º 9.430, de 27/12/96, Lei n.º 9.718, de 27/11/98, e IN/SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas IN n.º 539, de 25/04/2005 e n.º 706, de 09/01/2007, a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira da CONTRATANTE reterá na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar à CONTRATADA, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a IN SRF n.º 79, de 01/08/00.

23 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura, conforme dispõe o art. 4º do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

b) Cancelamento do registro na Ata quando constatada uma das alternativas constantes do Art. 13 do Decreto n.º 3.931/01, alterado pelo Decreto n.º 4.342/02.

24.2 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato (Ata de Registro de Preços), deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.3 Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação; pela recusa de assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas, o contratado estará sujeito à aplicação de multa de mora, no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ATA), por dia de inadimplência, até o limite de 10 dias, quando, então, incidirá em outras cominações legais.

24.4 Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto da licitação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas, o contratado estará sujeito à multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento),

calculada sobre o valor total do contrato (ATA), respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

- 24.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MEC.
- 24.6 Os valores das multas de mora poderão ser descontadas da garantia contratual e/ou da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes no MEC em relação à Contratada, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
- 24.7 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Subsecretário da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, devidamente justificado.
- 24.8 Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, a depender da gravidade do ato praticado, a Administração poderá optar pela aplicação da pena de Advertência, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 24.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 24.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 24.11 As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, do Pregoeiro em contrário.
- 25.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração do MEC, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou

ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Art. 18, do Decreto nº 3.555/00.

- 25.3 Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta (Art. 20, Parágrafo único, do Decreto nº 5.450/05).
- 25.4 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 25.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a realização do serviço pela Administração.
- 25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.
- 25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 25.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (Art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 5.450/05).
- 25.11 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste certame.
- 25.12 Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela CPL/SAA/SE/MEC, situada na sala no 302, 3o andar - Anexo I - Bloco "L", Esplanada dos Ministérios - Ministério da Educação - MEC, ou pelos telefones 2104-8244 e/ou fax no 2104-9213, em Brasília DF, por intermédio da CGRL/SAA/SE/MEC.
- 25.13 Os fornecedores que apresentarem amostras, os mesmos poderão retirá-las, caso tenha sido reprovadas, no prazo de 30 dias depois, ficando à Administração isenta de responsabilidade sobre a mesma.
- 25.14 O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço

www.mec.gov.br, opção “Licitações”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

26 DO FORO

26.1 O Foro é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Pregão.

Brasília, 08 de fevereiro de 2008.

CLEUBER LOPES ALVES

Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2008 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Previsão de Compras Anual de Material

1 – OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por finalidade selecionar propostas para o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de expediente e de consumo para atender as demandas do Ministério da Educação, como ÓRGÃO GERENCIADOR, e os demais ORGÃOS PARTICIPANTES (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior – CAPES) no período de janeiro a dezembro de 2008.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

2.1. Conforme Planilha Discriminativa.

2.2. As empresas que não oferecerem os tipos de produtos constantes da Planilha, deverão apresentar amostra no prazo máximo de 02(dois) dias úteis sob pena de desclassificação.

3 – LOCAL DA ENTREGA

3.1. A entrega do material para o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO será efetuada no Almoarifado Central, localizado no Bloco “L”, Anexo I, Subsolo, da Esplanada dos Ministérios.

3.2. A entrega do material para o INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP será efetuada no Edifício Garagem de MEC, localizado no SGN VIA N/3, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF.

3.3. A entrega do material para o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE será efetuada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F”,

Edifício Áurea, Prédio Sede do FNDE.

3.4. A entrega do material para a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) será efetuada no Almoxarifado da Capes, localizado no Bloco "L", Anexo I, Subsolo, da Esplanada dos Ministérios.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Ministério da Educação, como órgão gestor, assim os demais os órgãos participantes planejam a reposição do estoque de materiais necessários para atender as demandas do MEC, buscando a manutenção do fluxo de materiais às diversas Unidades Administrativas, no período de janeiro e dezembro 2008.

5 – PRAZO DE ENTREGA

5.1 O material será fornecido no prazo máximo de **20(vinte) dias** corridos contados da data de recebimento da nota de empenho, conforme as quantidades acordadas, com prazo de validade do produto de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data do seu recebimento no Almoxarifado referente de cada órgão.

6 – FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pelo Almoxarifado de cada órgão deverá atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do material, encaminhando-os para pagamento ou devolver o material à contratada quando a entrega estiver fora das especificações constantes deste Termo de Referência.

7– CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. No fornecimento do material deverá constar o prazo de validade do produto de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data do seu recebimento pelo setor responsável.

7.2. O material deverá ser entregue contendo na sua embalagem o nome do fabricante, a data de empacotamento e o prazo de validade, se for o caso;

7.3. O material a ser entregue deverá ser genuíno, sendo que não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.

7.4. A PERIODICIDADE DOS PEDIDOS DEVERÁ SER DE 04 (QUATRO) EM 04 (QUATRO) MESES EXCETO, NAS EXCEPCIONALIDADES QUE PODERÁ SER ANTECIPADOS. O PRIMEIRO PEDIDO SERÁ FEITO EM MÉDIA DE 30%(TRINTA POR CENTO) APROXIMADAMENTE DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO, APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO.

7.5. A entrega deverá ser efetuada nas quantidades acordadas, em horário normal de

expediente e no local especificado pelo órgão gestor e os participantes.

8– CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante emissão de Ordem Bancária, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do material e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

- I - Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada ao local de entrega do produto;
- II - Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;
- III - Acompanhar a entrega do material, por meio do Almoxarifado de cada órgão, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- IV - Promover o pagamento do material na forma convencionada;
- V - Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do material, para adoção das providências cabíveis.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Para garantir o cumprimento do Contrato a empresa se obriga a:

- I - Dar cumprimentos integrais ao Contrato, entregando o material no prazo máximo de 20 dias corridos contados da entrega da nota de empenho, na forma e nas quantidades acordadas;
- II - Fornecer o material conforme quantidades acordadas, com prazo de validade do produto de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data do seu recebimento **no local especificado por cada órgão**, de acordo com as especificações e demais condições;
- III - Estar obrigada a substituir o produto/material que se encontrar defeituoso, com vícios de qualidade e/ou quantidade, caso exista, ou fora das especificações constantes deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s), sem qualquer ônus adicional para o MEC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos/materiais exigidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).
- IV - Comunicar, no caso do Órgão Gestor, à Coordenação de Contratos e Compras/Coordenação Geral de Recursos Logísticos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento. No tocante aos órgãos participantes a comunicação será dirigida:

Inep, Coordenação Geral de Licitação, Contratos e Convênios; CAPES, Coordenação de Serviços Administrativos; FNDE, Coordenação de Compras e Contratos/Coordenação Geral de Compras.

V - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;

VI - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros, MEC ou órgãos participantes, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados, bem como, manter o pessoal responsável pelo fornecimento devidamente uniformizado.

VII - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do MATERIAL sem ônus adicionais para o MEC.

11 – PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas no Art 7ª da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, os artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

12 - VIGÊNCIA

12.1 A vigência da validade da Ata de Registro de Preço será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura, conforme dispõe o art. 4º do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001.

13 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

13.1 A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado fornecimento de materiais conforme as descrições e quantitativos informados na planilha anexada ao presente Termo de Referência.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR

14.1 A estimativa do valor será efetuada por pesquisa de preço realizada pela Divisão de Compras do MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2008 – REGISTRO DE PREÇOS

PREVISÃO DE COMPRAS ANUAL – EXERCÍCIO 2008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE NECESSÁRIA (MEC)	QUANTIDADE NECESSÁRIA (INEP)	QUANTIDADE NECESSÁRIA (CAPES)	QUANTIDADE NECESSÁRIA (FNDE)	TOTAL
1	Adoçante , líquido límpido transparente, ciclamato + sacarina, 100 ml.	UN	300	36	80	0	416
2	Agenda telefônica , plástica, profissional, 190mm, 250mm, 40mm, três divisões.(Tipo ACP, Tilibra ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	250	12	0	250	512
3	Açucareiro, aço inoxidável, 330 g, com colher e tampa	UN	0	12	0	0	12
4	Algodão hidrófilo, rolo, 250g, branca	RL	0	12	0	0	12
5	Álcool , etílico, 92,8° inpm, límpido, isento de partículas em suspensão Frasco com 1000 ml	FR	300	60	200	300	860
6	Alfinete mapa, metal niquelado,plástico redondo, vermelha ,10mm, caixa com 100	CX	30	0	0	0	30

7	Alfinete mapa ,metal niquelado, plástico, redondo, preta ,10mm, caixa com 100	CX	30	0	0	0	30
8	Alfinete mapa, metal, niquelado, plástico, redondo, azul ,10mm, caixa com 100	CX	30	0	0	0	30
9	Almofada para carimbo em plástico com esponja revest. Absorvente, med. 12,0cmx9,0 cm , para tinta azul	UN	120	36	100	120	376
10	Almofada para carimbro em plástico com esponja revest. Absorvente, med. 12,0cmx9,0 cm, para tinta vermelha	UN	150	0	0	150	300
11	Almofada para carimbo em plástico com esponja revest. Absorvente, med. 12,0cmx9,0 cm , para tinta preta	UN	150	0	0	150	300
12	Apagador para quadro magnético em plástico com feltro sem encaixe med. 15x6x4cm – (Tipo Pilot, Faber Castel, Poly ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	60	12	30	30	132
13	Apontador lápis, metal, escolar, prateado, pequeno, 1 furo, sem depósito.	UN	1600	250	430	800	3080
14	Bandeja expediente, acrílico, fumê, 350 mm, 250mm 40mm.	UN	250	30	100	250	630
15	Bandeja, aço inoxidável, sem tampa, 35cm,25cm,5cm.	UN	50	12	0	0	62
16	Barbante algodão, 8 fios, cru, rolo de 250 gramas.	UN	350	24	80	0	454
17	Bateria, alcalina, recarregável, 9v, aparelho eletro-eletrônico. Adotar excepcionalmente o BR0021881 , incluindo suas especificações no campo “Descrição Detalhada” do SIDEC.-	UN	0	12	0	0	12
18	Bateria, alcalina, não recarregável, 9v, aparelho eletro-eletrônico.	UN	300	0	150	0	450
19	Bloco Flip Chart, Branco, bloco com 50 folhas, 66X96CM, com furos, sem pauta.	BL	50	12	0	0	62

20	Bobina máquina calcular, papel acetinado, 63 g/m ² , branca, 58 mm, 65 mm	RL	0	36	0	0	36
21	Bloco para recado em papel amarelo auto-adesivo removível med. 38x50mm-(Tipo 3M, Adelbrás ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UN	600	800	0	2000	3400
22	Bloco para recado em papel amarelo auto-adesivo removível med. 76x102mm- (Tipo 3M, Adelbrás ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UN	600	650	0	2000	3250
23	Borracha apagadora escrita, plástico de vinil, 60mm, 20mm, 10mm, verde, macia.	UN	1000	160	0	1000	2160
24	Borracha apagadora escrita, plástico, 45mm, 23mm, 12mm, branca.	UN	1500	400	2000	3000	6900
25	Caixa arquivo, papelão, med. 360x250x130mm-(Tipo Santa Paula, Union, Brasília Box ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	2000	0	0	25000	27000
26	Caixa arquivo, plástico corrugado fléxivel, 135 X250 X 360 mm, cinza	UN	0	1500	0	0	1500
27	Caneca de metal, alumínio, 3 l, 18 cm, 18 cm, copa e cozinha.	UN	0	12	0	0	12
28	Caixa arquivo, plástico polionda, med. 135x250x360mm, azul	UN	3000	0	5000	0	8000
29	Caixa em papelão, tipo parede dupla e caixa simples, med.: 580x380x300 mm, 800 g/m ² , parda, com fecho lateral colado e fundo simples para aplicação em mudanças.	UN	2000	0	0	0	2000
30	Caixa de correio em papelão na cor parda med. 310x200x115mm – tipo 03	UN	200	0	0	0	200
31	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, azul , material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	18000	3000	0	8000	29000

32	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, preta , material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	12000	1500	0	8000	21500
33	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, vermelha , material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	5000	1000	0	5000	11000
34	Caneta marca texto , plástico, 4mm, amarela , fluorescente, não recarregável.-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	2000	800	3000	2000	7800
35	Caneta marca texto , plástico, 4mm, verde , fluorescente, não recarregável.-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	1500	600	3000	1500	6600
36	Caneta retroprojektor , plástico, azul .-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	450	80	0	0	530
37	Caneta retroprojektor , plástico, preta .-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	500	60	0	0	560
38	Caneta retroprojektor , plástico, vermelha .-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	250	40	0	0	290
39	Capa encadernação, PVC - cloreto de polivinila, preta , 297mm, 210mm, 3 mm, contracapa , tipo A4.	UN	30000	0	3000	10000	43000
40	Capa plástica para encadernação, plástico PVC, incolor, un, 220mm, 330mm, ofício II.	UN	5000	0	0	0	5000
41	Capa encadernação, PVC - cloreto de polivinila, preta , 330mm, 210mm, 3 mm, contracapa , tipo ofício II	UN	5000	0	0	0	5000
42	Capa plástica para encadernação, plástico PVC, incolor, un, 210mm, 297mm, A4.	UN	30000	3500	3000	10000	46500

43	Capa processo, papel, cartão, 315 X 225 mm, 250 g/m2, branca, corte preto c/ 3 vincos p/dobra, timbre e contra capa "Serviço Nacional de protocolo".	UN	0	9000	0	0	9000
44	Cartolina, celulose vegetal, 180 g/m², 730mm, 550mm, branca.	UN	18000	0	4000	0	22000
45	Cinta elástica, látex, circular, amarela, nº 18, escritório, caixa com 200 gramas.(Tipo Látex, Manuth ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	200	96	2000	1500	3796
46	Clipe, 6/0, metal, paralelo, caixa com 50 unidades.-(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	1000	80	0	1000	2080
47	Clipe, nº 3, metal, paralelo, caixa com 100 unidades.-(Tipo ACC,B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	1000	250	0	1000	2250
48	Clipe, niquelado, 1/0, metal, trançado, caixa com 12 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	250	200	0	0	450
49	Clipe, niquelado, 2/0, metal, trançado, caixa com 50 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	600	300	3000	0	3900
50	Clipe, nº 4/0, metal, paralelo, caixa com 100 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	CX	0	0	3000	0	3000
51	Clipe, nº 2, metal, paralelo, caixa com 100 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	3300	300	0	1000	4600
52	Coador para café em tecido, 300x300mm, para cafeteira elétrica, aba com cordão.	UN	160	0	0	0	160
53	Cola, polivinil acetato – PVA, 500 gramas , pastosa, branca, papel.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	0	45	0	0	45

54	Cola, polivinil acetato – PVA, 1000 gramas, pastosa, branca, papel.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	70	0	0	300	370
55	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 20gr.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	1300	300	0	1300	2900
56	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, com bico aplicador, 90 gr. -(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	3000	400	1000	3000	7400
57	Cola, cetona/xilenol/ vinílica/poliuretano e epóxi, incolor,acrílico/louça/vidro/couro e plástico com bico aplicador 5 gr. -(Tipo Loctite ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	150	0	0	150	300
58	Cola, cetona/xilenol/ vinílica/poliuretano e epóxi, incolor,acrílico/louça/vidro/couro e plástico com bico aplicador, 20 gr. -(Tipo 3M ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	0	20	0	0	20
59	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 5, caixa com 72 unidades	CX	500	120	0	0	620
60	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 12, caixa com 72 unidade	CX	0	50	800	0	850
61	Colchete para fixação, aço latonado , nº 15 , caixa com 72 unidades.	CX	0	0	1000	0	1000
62	Colchete para fixação, aço latonado , nº 8, caixa com 72 unidades.	CX	400	60	0	0	460
63	Colher, aço inoxidável, grande, sopa.	UN	100	0	0	100	200
64	Colher, aço, inoxidável, para café	UN	0	50	0	0	50
65	Colher de Pau, madeira, médio, 42 cm	UN	0	12	0	0	12
66	Colher, aço inoxidável, médio, sobremesa	UN	100	0	0	100	200

67	Copo de vidro, 300ml, 65mm, 140mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa, parede fina, transparente.	UN	1000	120	110	0	1230
68	Copo descartável, polipropileno, 200 ml, água/suco/refrigerante, saco com 100 unidades.Norma ABNT 14865/2002, 220 gr. Adotar excepcionalmente o BR0039667, incluindo suas especificações no campo “Descrição Detalhada” do SIDEC.-(Tipo Zanatta, Termopot, Ultra ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	SACO	22000	3000	3500	22000	50500
69	Copo descartável, polipropileno, 50 ml, café, saco com 100 unidades, ABNT 14865/2002, peso unitário 0,75 g. Adotar excepcionalmente o BR0039667, incluindo suas especificações no campo “Descrição Detalhada” do SIDEC.-(Tipo Zanatta, Termopot, Ultra ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	SACO	9000	2200	940	9000	21140
70	Corretivo líquido, base de água – secagem rápida, frasco, papel comum, 18 ml.-(Tipo Carbox, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	800	150	900	800	2650
71	Desodorante/aromatizante de ambiente, aerosol, lavanda, biodegradável, lata, 440 ml.	UN	240	40	160	240	680
72	Detergente, tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, contém tesoativos biodegradável, frasco de 500 ml. .-(Tipo Limpol, Ipê, Minerva ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	FR	450	12	100	450	1012
73	Disco Laser CD-R, gravável, 700 MB, capa de acrílico, virgem, 80 min.	UN	0	0	3060	0	3060
74	Disco compacto, 120 minutos, gravável velocidade 4 a 8x/DVD-R, embalagem plástica individual, método gravação CLV, 2x MBPS, 4, 7 GB.	UN	3000	5000	0	10000	18000

75	Disco compacto, 120 minutos, gravável e regravável/DVD-RW, embalagem plástica individual, método gravação CLV, 1x MBPS, 4, 7 GB, velocidade 4 a 8x.	UN	1000	0	0	0	1000
76	Elástico processo, tecido elástico, branca, 40 cm, 3,50 cm, inscrição "CAPES", unir processos	UN	0	0	460	0	460
77	Elástico processo, tecido elástico, branca, 40 cm, 3,50 cm, inscrição "FNDE", unir processos	UN	0	0	0	8000	8000
78	Elástico em Tecido na Cor Branca com inscrição "Ministério da Educação" para processos, medindo 40cm x 3,50cm inscrição com 7cm Tipo Silkscreem.	UN	3600	0	0	0	3600
79	Envelope Plástico Transparente com 2 Faces e 1 Abertura, med: 240 x 330 mm, em Propileno Cristal, com 20 Micras Atóxico, pacote com 100 unidades.	PCT	430	0	0	0	430
80	Envelope, papel Kraft fl, 110 g/m ² , saco comum, 360 mm, cor parda, com timbre, 260 mm, ofício, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre "Serviço Público Federal" e verso "Remetente", pacote 100 unidades.	PCT	6000	300	0	0	6300
81	Envelope, papel Kraft fl, 110 g/m ² , saco comum, 410 mm, cor parda, 310 mm, ofício, com impressão na cor preta frente "Brasão e Timbre Serviço Público Federal" e verso "Remetente", pacote com 100 unidades.	PCT	1500	0	0	0	1500
82	Envelope, papel Kraft, 90 g/m² , saco comum, 324mm, 229mm , parda, impressão preto e timbre "Serviço Público Federal" e verso " Remetente" , pacote 100 unidades.	PCT	0	300	0	0	300
83	Envelope, papel off set, 80 g/m ² , saco comum, 229mm, 114mm, ofício, com timbre " Serviço Público Federal", na cor preta, com 100 unidades	PCT	0	15	0	0	15

84	Envelope, papel Off-Set fl, 90 g/m², saco comum, 230 mm, branco, com timbre, 165 mm, ofício, impressão na cor preta frente com brasão e timbre da “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”, pacote com 100 unidades.	PCT	500	0	0	0	500
85	Envelope, papel Kraft fl, 90 g/m², saco comum, 230mm, parda, com timbre, 165mm, com brasão serviço público federal, e verso remetente, preta, pacote com 100 unidades.	PCT	500	80	0	0	580
86	Espiral encadernação, plástico, 23mmx350mm, incolor.	UN	1200	200	0	0	1400
87	Espiral encadernação, plástico, 12 mm, 320 mm, incolor.	UN	9600	0	0	6000	15600
88	Espiral encadernação, plástico, 14 mm, 320 mm, incolor.	UN	7200	350	0	6000	13550
89	Espiral encadernação, plástico, 15 mm, 320 mm, incolor.	UN	2000	0	0	3000	5000
90	Espiral encadernação, plástico, 17 mm, 320 mm, incolor.	UN	3000	300	0	3000	6300
91	Espiral encadernação, plástico, 20 mm, 320 mm, incolor.	UN	2000	200	0	3000	5200
92	Espiral encadernação, plástico, 25 mm, 330 mm, incolor, 160 folhas.	UN	2000	200	0	2000	4200
93	Espiral encadernação, plástico, 29 mm, 330 mm, incolor, 200 folhas.	UN	2000	150	0	2000	4150
94	Espiral encadernação, plástico, 7 mm, 320 mm, incolor.	UN	12000	200	0	7000	19200
95	Espiral, encadernação, plástico, 33mm, 330 mm, incolor, 250 folhas	UN		100	0	0	100
96	Espiral encadernação, plástico, 9 mm, 330 mm, incolor, 56 folhas.	UN	12000	250	0	7000	19250

97	Esponja limpeza, espuma/fibra sintética, retangular, alta/mínima, limpeza geral, uma face macia outra áspera.-(Tipo Bombril, Assolan ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	200	30	200	200	630
98	Esponja para limpeza em lã de aço em formato anatômico, pacote com 8 unidades.-(Tipo Bombril, Assolan ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	PCT	150	30	10	0	190
99	Estilete desenho, plástico resistente, 22mm, retrátil, encaixe de pressão.	UN	400	120	50	400	970
100	Etiqueta auto adesiva, papel, branca, redondo, 115 mm, 02 etiquetas por folha, tamanho A-4 CD/DVD aplicação jato de tinta e laser, caixa c/100 folhas.	CX	100	20	15	0	135
101	Etiqueta adesiva, cor branca, largura 25,40mm, comprimento 101,60mm, 20etiqueta por folha, impressora laser e jato de tinta, papel carta, 297 x 215.9mm,cx com 2.000 unidades,tempo de fusão acima de 300°C°.	CX	1500	200	0	0	1700
102	Etiqueta auto-adesiva em papel alcalino na cor branca retangular medindo 38,10 mm x 99 mm, Folha no tamanho "A-4", caixa com 25 folhas, 16 por folha.	CX	120	200	0	0	320
103	Etiqueta auto-adesiva, papel alcalino, branca , retangular, 297 mm, 210 mm, impressora jet/laser/copiadoras, tamanho A4, caixa com 25 folhas, 01 por página.	CX	100	0	25	0	125
104	Extrator grampo, aço inoxidável, espátula, 150mm, 5 mm.-(Tipo Cioba ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	500	100	200	600	1400
105	Faca mesa, aço inoxidável.	UN	120	0	0	100	220

106	Filtro linha, 110/220v, 10A, 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, porta fusível retangular caixa plástica, cor branca, equipamento informática/elétrico, 50/60 hz, 2p+ t, 1,5 m.	UN	0	12	0	0	12
107	Fita adesiva em poliuretano, multiuso, dupla face, esponjosa, medindo 19 mm x 20 metros.-(Tipo 3M ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	400	100	1500	0	2000
108	Fita adesiva mágica, filme acetato de celulose e adesivo acrílico, 33 metros, 19 mm.	UN	160	30	0	0	190
109	Fita adesiva, polipropileno, monoface, 50mm, 65m, marrom, empacotamento, auto – adesiva.	UN	2000	300	100	2000	4400
110	Fita adesiva, crepe monoface, Bege, multiuso, medindo 25 mm X 50 metros.	UN	400	0	0	0	400
111	Fita adesiva, crepe, 50 mm, 50 metros, multiuso, bege, monoface.	UN	600	12	0	0	612
112	Fita adesiva, polipropileno plástica, 25 mm, 50 metros, multiuso, incolor, monoface.	UN	400	0	0	0	400
113	Fita adesiva, polipropileno transparente, 19 mm, 33 metros, multiuso, incolor, monoface.	UN	600	60	0	600	1260
114	Fita adesiva, polipropileno transparente, 50 mm, 50 metros, multiuso, incolor, monoface, multiuso	UN	2400	1200	1200	2000	6800
115	Fita gravação digital, 120 minutos, filmadora Handycam digital- DCR-PRV - 480, 8 mm, com capa.	UN	120	0	0	0	120
116	Fita gravação digital, mini DV, 60 minutos, filmadora digital, com capa	UN	300	0	0	0	300
117	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60cm x 40cm, laranja.	UN	300	150	600	300	1350
118	Fósforo de uso doméstico, caixa com 200 palitos. BR- 0003271 (genérico)	CX	120	0	0	0	120
119	Garfo mesa, aço inoxidável.	UN	120	0	0	120	240
120	Garfo para sobremesa, aço inoxidável	UN	100	0	0	0	100

121	Garrafa térmica, plástico, 1 litro, cilíndrico, com tampa roscável e ampola em vidro.-(Tipo Termolar, Aladim ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	360	0	80	180	620
122	Glicerina, líquido viscoso, incolor, higroscópico, densidade 1,249 g/cm3 – 100ml	FR	40	0	0	0	40
123	Grampeador, pintado, metal, mesa, 20 folhas, papel, 26/6.-(Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	600	0	0	600	1200
124	Grampeador, pintado, metal, mesa, 50 folhas, papel, 26/6.-(Tipo Carbex, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	250	80	150	0	480
125	Grampeador, pintado, metal, mesa, capacidade para 100 folhas, papel, 23/10. .-(Tipo Carbex, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	120	20	0	200	340
126	Grampo grampeador, metal, galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades. .-(Tipo ACC, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	800	200	200	500	1700
127	Grampo grampeador, metal, galvanizado, 9/8, caixa com 5000 unidades. .-(Tipo ACC, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	0	20	0	0	20
128	Guardanapo de papel, celulose, 32,50 cm, 32,50 cm, branca, dupla, macio, pacote com 50 unidades.-(Tipo Santpel, Snob, Florax ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	PCT	1200	0	800	300	2300
129	Lâmina estilete, aço, 18mm, descartável, estilete retrátil..	UN	240	0	0	100	340
130	Lápis preto, madeira, HB, sextavado, envernizado e apontado, grafite nº 02.	UN	20000	2500	3500	10000	36000
131	Lapiseira, plástico, 0,5mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	240	0	0	500	740

132	Lapiseira, plástico, 0,7mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	240	0	0	500	740
133	Livro Ata, papel off-set, 100 folhas, 75 g/m2, 320mm, 220mm, capa em papelão 1.040 gramas/m2 revestido em papel Kraft preto, pautado e numerado.	UN	180	4	50	100	334
134	Livro de protocolo, em papel Off-Set 54 g/m2, 100 folhas, medindo 170x230 mm, pautado e numerado seqüencialmente, capa dura.	UN	180	30	30	0	240
135	Lixeira em PVC, na cor preta, 9 litros, 23 cm de diâmetro, 29 cm de altura.	UN	400	30	100	500	1030
136	Luva procedimento, látex natural, íntegro e uniforme, médio , lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra descartável, formato anatômico, resistente à tração.	PAR	0	400	0	0	400
							0
137	Luva procedimento, látex natural íntegro e uniforme, grande , lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.	PAR	0	200	0	0	200
138	Marcador página, filme de poliéster e adesivo acrílico, amarela, 2,54 cm , 4,31 cm, codificação/marcação folhas processo, folhas/tarja adesiva/removível/reutilizável, cartela contendo 20 unidades	Cartela	500	300	0	0	800
139	Marcador página, filme de poliéster e adesivo acrílico, azul, 2,54 cm , 4,31 cm, codificação/marcação folhas processo, folhas/tarja adesiva/removível/reutilizável, cartela contendo 20 unidades	Cartela	500	300	0	0	800

140	Marcador página, filme de poliéster e adesivo acrílico, vermelha, 2,54 cm , 4,31 cm, codificação/marcação folhas processo, folhasc/tarja adesiva/removível/reutilizável, cartela contendo 20 unidades	Cartela	500	300	0	0	800
141	Marcador página, filme de poliéster e adesivo acrílico, verde, 2,54 cm , 4,31 cm, codificação/marcação folhas processo, folhasc/tarja adesiva/removível/reutilizável, cartela contendo 20 unidades	Cartela	400	250	0	0	650
142	Máscara cirúrgica, retangular, 30 g/m2, com elástico, sem filtro.	UN	0	400	0	0	400
143	Mina grafite, 0,50mm, 100mm, HB, caixa com 12 minas.	CX	500	0	30	500	1030
144	Mina grafite, 0,70mm, 100mm, HB, caixa com 12 minas.	CX	600	0	150	500	1250
145	Molha - dedos, plástico, esponja, único, 2 anos.	UN	120	0	225	1000	1345
146	Pano limpeza, 100% algodão, 60 cm, 45 cm, alvejado, limpeza geral.	UN	120	40	180	0	340
147	Pano prato, algodão, 60 cm, 40 cm, branca, absorvente, lavável,durável.	UN	100	30	200	0	330
148	Papel A4, papel alcalino, 75 g/m2, azul, resma com 500 folhas	RM	100	0	0	0	100
149	Papel A4, papel reciclado, 75gm2, resma com 500 folhas. (Tipo Chamex, Report ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	RM	20000	0	0	0	20000
150	Papel A4, papel alcalino, 75 g/m2, branca, resma com 500 folhas	RM	22000	11000	5000	0	38000
151	Papel A4, papel alcalino, 75 g/m2, rosa, resma com 500 folhas	RM	100	0	0	0	100
152	Papel A4, papel alcalino, 75 g/m2, verde, resma com 500 folhas	RM	100	0	0	0	100

153	Papel Alcalino para fotocópia, 297 mm, 420 mm, formato A3, 75 g/m ² . branco, resma com 500 folhas.	RM	300	60	0	0	360
154	Papel, Alta Alvura, celulose vegetal, cor branca impressão, 180 g/m ² , formato 960mm x 660mm, pacote com 250 folhas.(Tipo Suzano, Copimax, Chamex ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	PCT	300	0	0	0	300
155	Ofício II , Papel Alcalino, 330mm, 216mm, 75 g/m ² , branco, resma com 500 folhas. –(Tipo Chamex, Xerox, Report, Copimax ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	RM	150	0	0	0	150
156	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m ² , 310mm, com pauta e margem, tamanho ofício II, pacote com 5 folhas.	PCT	250	0	0	0	250
157	Papel Duplo Ofício alcalino, 440 mm, 330 mm, 125 g/m ² , branco, com 500 folhas.-(Tipo Chamex, Xerox, Report, Copimax ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	RM	150	0	0	0	150
158	Papel em plástico, auto-adesivo, incolor transparente, 60 g/m ² , medindo 460 mm – rolo com 10 metros.	RL	120	10	0	0	130
159	Papel Impermeável Casca de Ovo, celulose, 297 mm, 210mm, formato A4, 180g/m ² , branco, pacote com 50 folhas.	PCT	100	0	0	0	100
160	Papel Glossy em celulose vegetal méd. 297mm x 210mm – Caixa com 50 folhas	CX	100	0	0	0	100
161	Papel Oft-set, celulose vegetal, 120 g/m ² , de 297mm x 210mm, branca, Aviso Ministerial em relevo seco (vê modelo no Ministério) resma com 500 folhas	RM	50	3	0	0	53
162	Papel Vergê, celulose vegetal, tipo folha picota, 50mm x 90mm, branca 180g/m ² , 290x210mm, caixa com 50 folhas.	CX	200	0	0	0	200

163	Papel embrulho, Kraft, folha, 76 cm, 112 cm, liso, parda, 110 g/m2	FI	0	1500	0	0	1500
164	Pasta cartolina, cartolina plastificada, com Aba, 340 mm, 230 mm, cartão duplo, Azul, com Elástico, plastificação externa, 480 gr/m2.	UN	5000	400	0	0	5400
165	Pasta catálogo, papelão revestido de PVC, 350 mm, 255 mm, com 30 plásticos transparentes com parafusos, cor preta.	UN	800	600	0	0	1400
166	Pasta documento cartolina plastificada, com prendedor e ferragem, trilho 340mm, 235mm, cores variadas, sem elástico, 250 g/m ² , 20 mm. Adotar excepcionalmente o BR0138282, incluindo suas especificações no campo “descrição detalhada” do SIDEC.-(Tipo Polycart ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	2500	400	0	0	2900
167	Pasta plástica, plástico, 335 mm, 230 mm, incolor, L.-(Tipo Polibrás, Yes, DAC ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	4000	2000	0	4000	10000
168	Pasta polionda, com aba e elástico, 345 mm, 250 mm, 40 mm, azul.	UN	2000	150	0	0	2150
169	Pasta Registradora A-Z Lombada estreita em papelão prensado “A4” med. 280mmx350mmx45mm	UN	500	100	0	0	600
170	Pasta Registradora A-Z lombada larga em papelão prensado, officio, med. 350x280x80mm, revestida em papel e visor de pvc cristal (55x115)	UN	500	300	0	0	800
171	Pasta Seminário, papel Kraft, 420 g/m ² , com elástico para fechamento e alça de mão, 350mm, 285 mm.-(Ver modelo no Ministério)	UN	3600	0	0	0	3600
172	Pasta suspensa, cartão fibra, 365mm, 235mm, castanha, com mola e visor. (Tipo Polycart ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	4000	1000	3000	6000	14000

173	Percevejo, metal, latonado, 10mm, caixa com 100 unidades.	CX	120	12	0	0	132
174	Perfurador papel, metal, médio, pintado, 30 fls. manual, aparador plástico, marginador.-(Tipo Faber Castel, Gemmes ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	150	0	130	300	580
175	Pilha, grande "D", 1,5 V, embalagem com 2 unidades.-(Tipo Duracel, Rayovac ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	EMB.	120	12	0	0	132
176	Pilha , média, "C", 1,5 v, embalagem com 2 unidades.-(Tipo Duracel, Rayovac ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	EMB.	100	40	0	0	140
177	Pilha, pequena, alcalina, "AA", embalagem com 2 unidades.-(Tipo Duracel, Maxell ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	EMB.	2500	48	200	0	2748
178	Pilha, pequena, alcalina, "AAA", embalagem com 2 unidades.-(Tipo Duracel, Maxell ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	EMB.	1000	48	220	0	1268
179	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul.-(Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	600	100	200	500	1400
180	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta. -(Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	600	100	0	500	1200
181	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha. -(Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	600	100	0	400	1100
182	Pincel marcador permanente CD, plástico, feltro, azul. -(Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	200	0	0	100	300

183	Pincel para quadro magnético em plástico descartável com feltro – cor vermelha. (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UN	300	80	120	0	500
184	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	300	100	0	0	400
185	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, preto - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	300	100	0	0	400
186	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, verde. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	100	80	0	0	180
187	Porta-lápis/clipse/lembrete conjugado em acrílico, fumê, medindo 140mmx120mmx70mm.	UN	350	0	0	400	750
188	Prato, louça, refeição, raso.	UN	100	0	0	100	200
189	Prancheta, portátil,acrílico,233mm,320mm,3mm, fumê, com prendedor niquelado.	UN	100	8	0	0	108
190	Prendedor de crachá, poliéster, azul marinho, 85 cm, 12 mm, cordão, “silkscreen” na cor branca, trava de 15mm e jacaré para fixação de metal, com gravação do nome do órgão. (ver modelo no Ministério).	UN	2000	0	0	0	2000
191	Prendedor de crachá, poliéster, azul marinho, 85 cm, 12 mm, cordão, “silkscreen” na cor branca, trava de 15mm e jacaré para fixação de metal, com gravação do nome do órgão. (ver modelo na CAPES).	UN	0	0	200	0	200
192	Protetor de crachá, polipropileno rígido, 89mm, 4mm, 58mm, incolor e vazado.	UN	2000	0	0	3000	5000
193	Protetor de crachá em PVC cristal, com prendedor tipo jacaré, medindo 105 mm x 85 mm.	UN	2000	5000	0	3000	10000
194	Régua comum, plástico cristal, 30 cm, centímetro, rígido	UN	1000	250	1600	1000	3850

195	Régua comum, plástico cristal, 50 cm, centímetro, rígido.	UN	400	50	0	400	850
196	Sabão barra com sais e ácidos graxos neutro e sem perfume, barra de 200 G	UN	200	30	240	0	470
197	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm.	UN	450	80	160	500	1190
198	Tinta carimbo, base água, azul, pigmentos líquido, almofada, com 40 ml.	UN	100	36	0	120	256
199	Tinta carimbo, base água, preta, pigmentos líquido, almofada, com 40 ml.	UN	60	0	0	120	180
200	Tinta carimbo, base água, vermelha, líquido, almofada, com 40 ml.	UN	40	0	0	60	100
201	Torneira, PVC, automática, 3/8 pol. com alavanca de acionamento superior, bebedouro de garrafão, azul	UN	0	40	0	0	40
202	Torneira, PVC, automática, 3/8 pol. com alavanca de acionamento superior, bebedouro de garrafão, branca	UN	0	30	0	0	30
203	Xícara com pires, porcelana na cor branca, capacidade 200 ml, para chá	UN	200	0	130	200	530
204	Xícara com pires, porcelana na cor branca, capacidade 80 ml, para café.	UN	360	100	155	360	975



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2008 – REGISTRO DE PREÇOS

PLANILHA DISCRIMINATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	Adoçante, líquido límpido transparente, ciclamato + sacarina, 100 ml.	UN	416			
2	Agenda telefônica, plástica, profissional, 190mm, 250mm, 40mm, três divisões.(Tipo ACP, Tilibra ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	512			
3	Açucareiro, aço inoxidável, 330 g, com colher e tampa	UN	12			
4	Algodão hidrófilo, rolo, 250g, branca	RL	12			
5	Álcool, etílico, 92,8° inpm, límpido, isento de partículas em suspensão Frasco com 1000 ml	FR	860			
6	Alfinete mapa, metal niquelado, plástico redondo, vermelha, 10mm, caixa com 100	CX	30			
7	Alfinete mapa, metal niquelado, plástico, redondo, preta, 10mm, caixa com 100	CX	30			
8	Alfinete mapa, metal, niquelado, plástico, redondo, azul, 10mm, caixa com 100	CX	30			
9	Almofada para carimbo em plástico com esponja revest. Absorvente, med. 12,0cmx9,0 cm , para tinta azul	UN	376			
10	Almofada para carimbo em plástico com esponja revest. Absorvente, med. 12,0cmx9,0 cm , para tinta vermelha	UN	300			

11	Almofada para carimbo em plástico com esponja revest. Absorvente, med. 12,0cmx9,0 cm , para tinta preta	UN	300			
12	Apagador para quadro magnético em plástico com feltro sem encaixe med. 15x6x4cm – (Tipo Pilot, Faber Castel, Poly ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	132			
13	Apontador lápis, metal, escolar, prateado, pequeno, 1 furo, sem depósito.	UN	3080			
14	Bandeja expediente, acrílico, fumê, 350 mm, 250mm 40mm.	UN	630			
15	Bandeja, aço inoxidável, sem tampa, 35cm,25cm,5cm.	UN	62			
16	Barbante algodão, 8 fios, cru, rolo de 250 gramas.	UN	454			
17	Bateria, alcalina, recarregável, 9v, aparelho eletro-eletrônico. Adotar excepcionalmente o BR0021881, incluindo suas especificações no campo “Descrição Detalhada” do SIDEC.-	UN	12			
18	Bateria, alcalina, não recarregável, 9v, aparelho eletro-eletrônico.	UN	450			
19	Bloco Flip Chart, Branco, bloco com 50 folhas, 66X96CM, com furos, sem pauta.	BL	62			
20	Bobina máquina calcular, papel acetinado, 63 g/m2, branca, 58 mm, 65 mm	RL	36			
21	Bloco para recado em papel amarelo auto-adesivo removível med. 38x50mm-(Tipo 3M, Adelbrás ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UN	3400			
22	Bloco para recado em papel amarelo auto-adesivo removível med. 76x102mm- (Tipo 3M, Adelbrás ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UN	3250			
23	Borracha apagadora escrita, plástico de vinil, 60mm, 20mm, 10mm, verde, macia.	UN	2160			
24	Borracha apagadora escrita, plástico, 45mm, 23mm, 12mm, branca.	UN	6900			
25	Caixa arquivo, papelão, med. 360x250x130mm-(Tipo Santa Paula, Union, Brasília Box ou similar com o	UN	27000			

	mesmo padrão de qualidade).					
26	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 135 X250 X 360 mm, cinza	UN	1500			
27	Caneca de metal, alumínio, 3 l, 18 cm, 18 cm, copa e cozinha.	UN	12			
28	Caixa arquivo, plástico polionda, med. 135x250x360mm, azul	UN	8000			
29	Caixa em papelão, tipo parede dupla e caixa simples, med.: 580x380x300 mm, 800 g/m², parda, com fecho lateral colado e fundo simples para aplicação em mudanças.	UN	2000			
30	Caixa de correio em papelão na cor parda med. 310x200x115mm – tipo 03	UN	200			
31	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, azul, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	29000			
32	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, preta, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	21500			
33	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, vermelha, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	11000			
34	Caneta marca texto, plástico, 4mm, amarela, fluorescente, não recarregável.-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	7800			
35	Caneta marca texto, plástico, 4mm, verde, fluorescente, não recarregável.-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	6600			
36	Caneta retroprojeter, plástico, azul.-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	530			
37	Caneta retroprojeter, plástico, preta.-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	560			

	(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).					
38	Caneta retroprojeter, plástico, vermelha.-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	290			
39	Capa encadernação, PVC - cloreto de polivinila, preta, 297mm, 210mm, 3mm, contracapa, tipo A4.	UN	43000			
40	Capa plástica para encadernação, plástico PVC, incolor, un, 220mm, 330mm, ofício II.	UN	5000			
41	Capa encadernação, PVC - cloreto de polivinila, preta, 330mm, 210mm, 3mm, contracapa, tipo ofício II	UN	5000			
42	Capa plástica para encadernação, plástico PVC, incolor, un, 210mm, 297mm, A4.	UN	46500			
43	Capa processo, papel, cartão, 315 X 225 mm, 250 g/m2, branca, corte preto c/ 3 vincos p/dobra, timbre e contra capa "Serviço Nacional de protocolo".	UN	9000			
44	Cartolina, celulose vegetal, 180 g/m², 730mm, 550mm, branca.	UN	22000			
45	Cinta elástica, látex, circular, amarela, nº 18, escritório, caixa com 200 gramas.(Tipo Látex, Manuth ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	3796			
46	Clipe, 6/0, metal, paralelo, caixa com 50 unidades.-(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	2080			
47	Clipe, nº 3, metal, paralelo, caixa com 100 unidades. -(Tipo ACC,B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	2250			
48	Clipe, niquelado, 1/0, metal, trançado, caixa com 12 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	450			
49	Clipe, niquelado, 2/0, metal, trançado, caixa com 50 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	3900			
50	Clipe, nº 4/0, metal, paralelo, caixa com 100 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o	CX	3000			

	mesmo padrão de qualidade)					
51	Clipe, nº 2, metal, paralelo, caixa com 100 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	4600			
52	Coador para café em tecido, 300x300mm, para cafeteira elétrica, aba com cordão.	UN	160			
53	Cola, polivinil acetato – PVA, 500 gramas, pastosa, branca, papel.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	45			
54	Cola, polivinil acetato – PVA, 1000 gramas, pastosa, branca, papel.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	370			
55	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 20gr.-(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	2900			
56	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, com bico aplicador, 90 gr. -(Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	7400			
57	Cola, cetona/xilenol/vinílica/poliuretano e epóxi, incolor,acrílico/louça/vidro/couro e plástico com bico aplicador 5 gr.-(Tipo Loctite ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	300			
58	Cola, cetona/xilenol/vinílica/poliuretano e epóxi, incolor,acrílico/louça/vidro/couro e plástico com bico aplicador, 20 gr.-(Tipo 3M ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	FR	20			
59	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 5, caixa com 72 unidades	CX	620			
60	Colchete para fixação, aço, latonado, nº 12, caixa com 72 unidade	CX	850			
61	Colchete para fixação, aço latonado , nº 15, caixa com 72 unidades.	CX	1000			
62	Colchete para fixação, aço latonado , nº 8, caixa com 72 unidades.	CX	460			
63	Colher, aço inoxidável, grande, sopa.	UN	200			

64	Colher, aço, inoxidável, para café	UN	50			
65	Colher de Pau, madeira, médio, 42 cm	UN	12			
66	Colher, aço inoxidável, médio, sobremesa	UN	200			
67	Copo de vidro, 300ml, 65mm, 140mm, incolor, água/suco/refrigerante, superfície lisa, parede fina, transparente.	UN	1230			
68	Copo descartável, polipropileno, 200 ml, água/suco/refrigerante, saco com 100 unidades. Norma ABNT 14865/2002, 220 gr. Adotar excepcionalmente o BR0039667, incluindo suas especificações no campo "Descrição Detalhada" do SIDEC.-(Tipo Zanatta, Termopot, Ultra ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	SACO	50500			
69	Copo descartável, polipropileno, 50 ml, café, saco com 100 unidades, ABNT 14865/2002, peso unitário 0,75 g. Adotar excepcionalmente o BR0039667, incluindo suas especificações no campo "Descrição Detalhada" do SIDEC.-(Tipo Zanatta, Termopot, Ultra ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	SACO	21140			
70	Corretivo líquido, base de água – secagem rápida, frasco, papel comum, 18 ml.-(Tipo Carbox, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	2650			
71	Desodorante/aromatizante de ambiente, aerosol, lavanda, biodegradável, lata, 440 ml.	UN	680			
72	Detergente, tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, contém tensoativos biodegradável, frasco de 500 ml. .-(Tipo Limpol, Ipê, Minerva ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	FR	1012			
73	Disco Laser CD-R, gravável, 700 MB, capa de acrílico, virgem, 80 min.	UN	3060			

74	Disco compacto, 120 minutos, gravável velocidade 4 a 8x/DVD-R, embalagem plástica individual, método gravação CLV, 2x MBPS, 4, 7 GB.	UN	18000			
75	Disco compacto, 120 minutos, gravável e regravável/DVD-RW, embalagem plástica individual, método gravação CLV, 1x MBPS, 4, 7 GB, velocidade 4 a 8x.	UN	1000			
76	Elástico processo, tecido elástico, branca, 40 cm, 3,50 cm, inscrição "CAPES", unir processos	UN	460			
77	Elástico processo, tecido elástico, branca, 40 cm, 3,50 cm, inscrição "FNDE", unir processos	UN	8000			
78	Elástico em Tecido na Cor Branca com inscrição "Ministério da Educação" para processos, medindo 40cm x 3,50cm inscrição com 7cm Tipo Silkscreem.	UN	3600			
79	Envelope Plástico Transparente com 2 Faces e 1 Abertura, med: 240 x 330 mm, em Propileno Cristal, com 20 Mícras Atóxico, pacote com 100 unidades.	PCT	430			
80	Envelope, papel Kraft fl, 110 g/m ² , saco comum, 360 mm, cor parda, com timbre, 260 mm, ofício, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre "Serviço Público Federal" e verso "Remetente", pacote 100 unidades.	PCT	6300			
81	Envelope, papel Kraft fl, 110 g/m ² , saco comum, 410 mm, cor parda, 310 mm, ofício, com impressão na cor preta frente "Brasão e Timbre Serviço Público Federal" e verso "Remetente", pacote com 100 unidades.	PCT	1500			
82	Envelope, papel Kraft, 90 g/m ² , saco comum, 324mm, 229mm, parda, impressão preto e timbre "Serviço Público Federal" e verso "Remetente", pacote 100 unidades.	PCT	300			
83	Envelope, papel off set, 80 g/m ² , saco comum, 229mm, 114mm, ofício, com timbre "Serviço Público Federal", na cor preta, com 100 unidades	PCT	15			

84	Envelope, papel Off-Set fl, 90 g/m ² , saco comum, 230 mm, branco, com timbre, 165 mm, ofício, impressão na cor preta frente com brasão e timbre da “Serviço Público Federal” e verso “Remetente”, pacote com 100 unidades.	PCT	500			
85	Envelope, papel Kraft fl, 90 g/m ² ,saco comum,230mm, parda, com timbre, 165mm, com brasão serviço público federal ,e verso remetente , preta, pacote com 100 unidades.	PCT	580			
86	Espiral encadernação, plástico, 23mmx350mm, incolor.	UN	1400			
87	Espiral encadernação, plástico, 12 mm, 320 mm, incolor.	UN	15600			
88	Espiral encadernação, plástico, 14 mm, 320 mm, incolor.	UN	13550			
89	Espiral encadernação, plástico, 15 mm, 320 mm, incolor.	UN	5000			
90	Espiral encadernação, plástico, 17 mm, 320 mm, incolor.	UN	6300			
91	Espiral encadernação, plástico, 20 mm, 320 mm, incolor.	UN	5200			
92	Espiral encadernação, plástico, 25 mm, 330 mm, incolor, 160 folhas.	UN	4200			
93	Espiral encadernação, plástico, 29 mm, 330 mm, incolor, 200 folhas.	UN	4150			
94	Espiral encadernação, plástico, 7 mm, 320 mm, incolor.	UN	19200			
95	Espiral, encadernação, plástico, 33mm, 330 mm, incolor, 250 folhas	UN	100			
96	Espiral encadernação, plástico, 9 mm, 330 mm, incolor, 56 folhas.	UN	19250			
97	Esponja limpeza, espuma/fibra sintética, retangular, alta/mínima, limpeza geral, uma face macia outra áspera.-(Tipo Bombril, Assolan ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	630			
98	Esponja para limpeza em lã de aço em formato anatômico, pacote com 8 unidades.-(Tipo Bombril, Assolan ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	PCT	190			
99	Estilote desenho, plástico resistente, 22mm, retrátil, encaixe de pressão.	UN	970			

100	Etiqueta auto adesiva, papel, branca, redondo, 115 mm, 02 etiquetas por folha, tamanho A-4 CD/DVD aplicação jato de tinta e laser, caixa c/100 folhas.	CX	135			
101	Etiqueta adesiva, cor branca, largura 25,40mm, comprimento 101,60mm, 20etiqueta por folha, impressora laser e jato de tinta, papel carta, 297 x 215.9mm,cx com 2.000 unidades,tempo de fusão acima de 300°C°.	CX	1700			
102	Etiqueta auto-adesiva em papel alcalino na cor branca retangular medindo 38,10 mm x 99 mm, Folha no tamanho "A-4", caixa com 25 folhas, 16 por folha.	CX	320			
103	Etiqueta auto-adesiva, papel alcalino, branca , retangular, 297 mm, 210 mm, impressora jet/laser/copiadoras, tamanho A4, caixa com 25 folhas, 01 por página.	CX	125			
104	Extrator grampo, aço inoxidável, espátula, 150mm, 5 mm.-(Tipo Cioba ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	1400			
105	Faca mesa, aço inoxidável.	UN	220			
106	Filtro linha, 110/220v, 10A, 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, porta fusível retangular caixa plástica, cor branca, equipamento informática/elétrico, 50/60 hz, 2p+ t, 1,5 m.	UN	12			
107	Fita adesiva em poliuretano, multiuso, dupla face, esponjosa, medindo 19 mm x 20 metros.-(Tipo 3M ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	2000			
108	Fita adesiva mágica, filme acetato de celulose e adesivo acrílico, 33 metros, 19 mm.	UN	190			
109	Fita adesiva, polipropileno, monoface, 50mm, 65m, marrom, empacotamento, auto – adesiva.	UN	4400			
110	Fita adesiva, crepe monoface, Bege, multiuso, medindo 25 mm X 50 metros.	UN	400			
111	Fita adesiva, crepe, 50 mm, 50 metros, multiuso, bege, monoface.	UN	612			

112	Fita adesiva, polipropileno plástica, 25 mm, 50 metros, multiuso, incolor, monoface.	UN	400			
113	Fita adesiva, polipropileno transparente, 19 mm, 33 metros, multiuso, incolor, monoface.	UN	1260			
114	Fita adesiva, polipropileno transparente, 50 mm, 50 metros, multiuso, incolor, monoface, multiuso	UN	6800			
115	Fita gravação digital, 120 minutos, filmadora Handycam digital- DCR-PRV - 480, 8 mm, com capa.	UN	120			
116	Fita gravação digital, mini DV, 60 minutos, filmadora digital, com capa	UN	300			
117	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60cm x 40cm, laranja.	UN	1350			
118	Fósforo de uso doméstico, caixa com 200 palitos. BR- 0003271 (genérico)	CX	120			
119	Garfo mesa, aço inoxidável.	UN	240			
120	Garfo para sobremesa, aço inoxidável	UN	100			
121	Garrafa térmica, plástico, 1 litro, cilíndrico, com tampa roscável e ampola em vidro.-(Tipo Termolar, Aladim ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	620			
122	Glicerina, líquido viscoso, incolor, higroscópico, densidade 1,249 g/cm ³ - 100ml	FR	40			
123	Grampeador, pintado, metal, mesa, 20 folhas, papel, 26/6.-(Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	1200			
124	Grampeador, pintado, metal, mesa, 50 folhas, papel, 26/6.-(Tipo Carbex, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	480			
125	Grampeador, pintado, metal, mesa, capacidade para 100 folhas, papel, 23/10. .-(Tipo Carbex, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	340			
126	Grampo grampeador, metal, galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades. .-(Tipo ACC, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	1700			
127	Grampo grampeador, metal, galvanizado, 9/8, caixa com 5000 unidades. .-(Tipo ACC, Bacchi ou	CX	20			

	similar com o mesmo padrão de qualidade).					
128	Guardanapo de papel, celulose, 32,50 cm, 32,50 cm, branca, dupla, macio, pacote com 50 unidades.-(Tipo Santpel, Snob, Florax ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	PCT	2300			
129	Lâmina estilete, aço, 18mm, descartável, estilete retrátil..	UN	340			
130	Lápis preto, madeira, HB, sextavado, envernizado e apontado, grafite nº 02.	UN	36000			
131	Lapiseira, plástico, 0,5mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	740			
132	Lapiseira, plástico, 0,7mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	740			
133	Livro Ata, papel off-set, 100 folhas, 75 g/m2, 320mm, 220mm, capa em papelão 1.040 gramas/m2 revestido em papel Kraft preto, pautado e numerado.	UN	334			
134	Livro de protocolo, em papel Off-Set 54 g/m2, 100 folhas, medindo 170x230 mm, pautado e numerado seqüencialmente, capa dura.	UN	240			
135	Lixeira em PVC, na cor preta, 9 litros, 23 cm de diâmetro, 29 cm de altura.	UN	1030			
136	Luva procedimento, látex natural, íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra descartável, formato anatômico, resistente à tração.	PAR	400			
137	Luva procedimento, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração.	PAR	200			

138	Marcador página, filme de poliéster e adesivo acrílico, amarela, 2,54 cm , 4,31 cm, codificação/marcação folhas processo, folhasc/tarja adesiva/removível/reutilizável, cartela contendo 20 unidades	Cartela	800			
139	Marcador página, filme de poliéster e adesivo acrílico, azul, 2,54 cm , 4,31 cm, codificação/marcação folhas processo, folhasc/tarja adesiva/removível/reutilizável, cartela contendo 20 unidades	Cartela	800			
140	Marcador página, filme de poliéster e adesivo acrílico, vermelha, 2,54 cm , 4,31 cm, codificação/marcação folhas processo, folhasc/tarja adesiva/removível/reutilizável, cartela contendo 20 unidades	Cartela	800			
141	Marcador página, filme de poliéster e adesivo acrílico, verde, 2,54 cm , 4,31 cm, codificação/marcação folhas processo, folhasc/tarja adesiva/removível/reutilizável, cartela contendo 20 unidades	Cartela	650			
142	Máscara cirúrgica, retangular, 30 g/m2, com elástico, sem filtro.	UN	400			
143	Mina grafite, 0,50mm, 100mm, HB, caixa com 12 minas.	CX	1030			
144	Mina grafite, 0,70mm, 100mm, HB, caixa com 12 minas.	CX	1250			
145	Molha - dedos, plástico, esponja, único, 2 anos.	UN	1345			
146	Pano limpeza, 100% algodão, 60 cm, 45 cm, alvejado, limpeza geral.	UN	340			
147	Pano prato, algodão, 60 cm, 40 cm, branca, absorvente, lavável, durável.	UN	330			
148	Papel A4, papel alcalino, 75 g/m2, azul, resma com 500 folhas	RM	100			
149	Papel A4, papel reciclado, 75gm2, resma com 500 folhas. (Tipo Chamex, Report ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	RM	20000			
150	Papel A4, papel alcalino, 75 g/m2, branca, resma com 500 folhas	RM	38000			
151	Papel A4, papel alcalino, 75 g/m2, rosa, resma com 500 folhas	RM	100			
152	Papel A4, papel alcalino, 75 g/m2, verde, resma com 500 folhas	RM	100			

153	Papel Alcalino para fotocópia, 297 mm, 420 mm, formato A3, 75 g/m ² . branco, resma com 500 folhas.	RM	360			
154	Papel, Alta Alvura, celulose vegetal, cor branca impressão, 180 g/m ² , formato 960mm x 660mm, pacote com 250 folhas.(Tipo Suzano, Copimax, Chamex ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	PCT	300			
155	Ofício II , Papel Alcalino, 330mm, 216mm, 75 g/m ² , branco, resma com 500 folhas. –(Tipo Chamex, Xerox, Report, Copimax ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	RM	150			
156	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m ² , 310mm, com pauta e margem, tamanho ofício II, pacote com 5 folhas.	PCT	250			
157	Papel Duplo Ofício alcalino, 440 mm, 330 mm, 125 g/m ² , branco, com 500 folhas.-(Tipo Chamex, Xerox, Report, Copimax ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	RM	150			
158	Papel em plástico, auto-adesivo, incolor transparente, 60 g/m ² , medindo 460 mm – rolo com 10 metros.	RL	130			
159	Papel Impermeável Casca de Ovo, celulose, 297 mm, 210mm, formato A4, 180g/m ² , branco, pacote com 50 folhas.	PCT	100			
160	Papel Glossy em celulose vegetal méd. 297mm x 210mm – Caixa com 50 folhas	CX	100			
161	Papel Oft-set, celulose vegetal, 120 g/m ² , de 297mm x 210mm, branca, Aviso Ministerial em relevo seco (vê modelo no Ministério) resma com 500 folhas	RM	53			
162	Papel Vergê, celulose vegetal, tipo folha picota, 50mm x 90mm, branca 180g/m ² , 290x210mm, caixa com 50 folhas.	CX	200			
163	Papel embrulho, Kraft, folha, 76 cm, 112 cm, liso, parda, 110 g/m ²	FI	1500			
164	Pasta cartolina, cartolina plastificada, com Aba, 340 mm, 230 mm, cartão duplo, Azul, com Elástico, plastificação externa, 480 gr/m ² .	UN	5400			

165	Pasta catálogo, papelão revestido de PVC, 350 mm, 255 mm, com 30 plásticos transparentes com parafusos, cor preta.	UN	1400			
166	Pasta documento cartolina plastificada, com prendedor e ferragem, trilho 340mm, 235mm, cores variadas, sem elástico, 250 g/m ² , 20 mm. Adotar excepcionalmente o BR0138282, incluindo suas especificações no campo “descrição detalhada” do SIDEC.-(Tipo Polycart ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	2900			
167	Pasta plástica, plástico, 335 mm, 230 mm, incolor, L.-(Tipo Polibrás, Yes, DAC ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	10000			
168	Pasta polionda, com aba e elástico, 345 mm, 250 mm, 40 mm, azul.	UN	2150			
169	Pasta Registradora A-Z Lombada estreita em papelão prensado “A4” med. 280mmx350mmx45mm	UN	600			
170	Pasta Registradora A-Z lombada larga em papelão prensado, ofício, med. 350x280x80mm, revestida em papel e visor de pvc cristal (55x115)	UN	800			
171	Pasta Seminário, papel Kraft, 420 g/m ² , com elástico para fechamento e alça de mão, 350mm, 285 mm.-(Ver modelo no Ministério)	UN	3600			
172	Pasta suspensa, cartão fibra, 365mm, 235mm, castanha, com mola e visor. (Tipo Polycart ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	14000			
173	Percevejo, metal, latonado, 10mm, caixa com 100 unidades.	CX	132			
174	Perfurador papel, metal, médio, pintado, 30 fls. manual, aparador plástico, marginador.-(Tipo Faber Castel, Gemmes ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	580			
175	Pilha, grande “D”, 1,5 V, embalagem com 2 unidades.-(Tipo Duracel, Rayovac ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	EMB.	132			
176	Pilha , média, ”C”, 1,5 v, embalagem com 2 unidades.-(Tipo Duracel, Rayovac ou similar com o mesmo	EMB.	140			

	padrão de qualidade).					
177	Pilha, pequena, alcalina, “AA”, embalagem com 2 unidades.-(Tipo Duracel, Maxell ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	EMB.	2748			
178	Pilha, pequena, alcalina, “AAA”, embalagem com 2 unidades.-(Tipo Duracel, Maxell ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	EMB.	1268			
179	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul.- (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	1400			
180	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	1200			
181	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	1100			
182	Pincel marcador permanente CD, plástico, feltro, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	300			
183	Pincel para quadro magnético em plástico descartável com feltro – cor vermelha. (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UN	500			
184	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	400			
185	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, preto - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	400			
186	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, verde. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UN	180			
187	Porta-lápis/clipe/lembrete conjugado em acrílico, fumê, medindo 140mmx120mmx70mm.	UN	750			
188	Prato, louça, refeição, raso.	UN	200			
189	Prancheta,	UN	108			

	portátil,acrílico,233mm,320mm,3mm, fumê, com prendedor niquelado.				
190	Prendedor de crachá, poliéster, azul marinho, 85 cm, 12 mm, cordão, “silkscreen” na cor branca, trava de 15mm e jacaré para fixação de metal, com gravação do nome do órgão. (ver modelo no Ministério).	UN	2000		
191	Prendedor de crachá, poliéster, azul marinho, 85 cm, 12 mm, cordão, “silkscreen” na cor branca, trava de 15mm e jacaré para fixação de metal, com gravação do nome do órgão. (ver modelo na CAPES).	UN	200		
192	Protetor de crachá, polipropileno rígido, 89mm, 4mm, 58mm, incolor e vazado.	UN	5000		
193	Protetor de crachá em PVC cristal, com prendedor tipo jacaré, medindo 105 mm x 85 mm.	UN	10000		
194	Régua comum, plástico cristal, 30 cm, centímetro, rígido	UN	3850		
195	Régua comum, plástico cristal, 50 cm, centímetro, rígido.	UN	850		
196	Sabão barra com sais e ácidos graxos neutro e sem perfume, barra de 200 G	UN	470		
197	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm.	UN	1190		
198	Tinta carimbo, base água, azul, pigmentos líquido, almofada, com 40 ml.	UN	256		
199	Tinta carimbo, base água, preta, pigmentos líquido, almofada, com 40 ml.	UN	180		
200	Tinta carimbo, base água, vermelha, líquido, almofada, com 40 ml.	UN	100		
201	Torneira, PVC, automática, 3/8 pol, com alavanca de acionamento superior, bebedouro de garrafão, azul	UN	40		
202	Torneira, PVC, automática, 3/8 pol, com alavanca de acionamento superior, bebedouro de garrafão, branca	UN	30		
203	Xícara com pires, porcelana na cor branca, capacidade 200 ml, para chá	UN	530 0		
204	Xícara com pires, porcelana na cor branca, capacidade 80 ml, para café.	UN	975		

O licitante detentor do menor lance deverá apresentar sua proposta observando o que dispõe o subitem 4.6 do Edital e suas alíneas, transcrito abaixo:

[...]

“4.6. A Proposta de Preços, bem como Planilha Discriminativa, Anexo III, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e apresentada no mesmo dia pela empresa detentora do menor lance, com posterior envio do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 02 dias úteis, contadas a partir do encerramento da etapa de lances, **com o preço unitário e total**, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. **A comprovação dar-se-á mediante envio da documentação no mesmo dia, para o Fax n.º (0xx61) 2104-9213** (Art. 25, § 6º, do Decreto nº 5.450/05) contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) Local, prazo de entrega e aceitação do material nos termos especificados nos itens 3, 5 e 7 de que trata o Anexo I deste Edital.
- c) Preço unitário e total do item cotado, atualizados em conformidade com o último lance ofertado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes da Planilha Discriminativa - Anexo III, do presente Edital;
 - c.1) Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- d) Nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.
- e) Especificação detalhada do produto cotado, discriminando as características técnicas, marca, modelo, nome do fabricante, etc., incluindo manuais de instrução, garantia, sendo extensivo aos componentes periféricos, caso existam, equipamentos de testes, se for o caso, e quaisquer outros necessários à correta especificação do produto, observadas as especificações básicas constantes da Planilha Discriminativa de que trata o Anexo III, e as demais indicadas neste Edital e seus anexos.
- f) Prazo de validade mínima de 1 (um) ano para os materiais, contado da data do recebimento no Almoxarifado referente a cada Órgão;
- g) A Adjudicatária responderá solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador dos materiais objeto deste Pregão, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.
- h) A Adjudicatária estará obrigada a substituir o produto/material que se encontrar defeituoso, com vícios de qualidade e/ou quantidade, caso exista, ou fora das especificações constantes deste Edital e seus anexos, sem qualquer ônus adicional para o MEC, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação, por outro da mesma espécie condições de uso, observando, fielmente, as características dos produtos/materiais exigidas neste Edital e seus anexos.
- i) Razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato, bem como: estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.
- j) No caso de utilização de materiais/produtos importados, os mesmos deverão estar com toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e INMETRO.

[...]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2008 – REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2008

PREGÃO Nº ELETRÔNICO Nº 05/2008

PROCESSO Nº 23000.027080/2007-21

Aos **xxxxxxx** dias do mês de **xxxxxxx** do ano de **dois mil e oito**, a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, CNPJ nº **00.394.445/0003-65**, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 3º andar, em Brasília, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Assuntos, **ESPARTACO MADUREIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7005283747, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 236.936.140-91, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº306 da Casa Civil/PR de 18 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2007, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 694, do Ministro de Estado da Educação, de 26 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2000, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição de material de expediente e de consumo para o exercício de 2008, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **Pregão ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2007**, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo nº **23000.027080/2007-21**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata:

Nº DO ITEM

1º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

2º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

3º lugar: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

1 – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e de consumo, para atender as demandas do **Ministério da Educação, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os demais **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – **INEP**, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE** e Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior – **CAPES**), no período de janeiro a dezembro de 2008, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Planilha de Previsão de Compras Anual, Planilha Discriminativa, Edital do Pregão Eletrônico para Registro e Preços nº xx/2007 e Propostas das empresas classificadas, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme quadro abaixo, que contém os três melhores preços ofertados para cada item licitado:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant	Classificação por	Valor Unitário	Valor Total
1				1ª		
				2ª		
				3ª		
2				1ª		
				2ª		
				3ª		

(Obs. : No caso vertente, são 204 itens.)

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MEC não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo MEC para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01 e na IN-MARE nº 8, de 04 de dezembro de 1998 e IN-SEAP nº 04, de 8 de abril de 1999, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Havendo remanescente de materiais a serem entregues, a Administração do MEC poderá valer-se do direito de acréscimo disposto no § 3.º do art. 8º do Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342, de 23/08/2002, não exercido pelos demais órgãos ou entidades usuários do registro de preços, os quais poderão autorizar o MEC a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta licitação.

5 - DO PAGAMENTO

Todos os pagamentos serão efetuados, em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente do Fornecedor até o 5º (quinto) dia útil após a entrega e recebimento definitivo dos materiais, emitido pelo Representante do MEC, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada, e, ainda, comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e, quando for o caso, das multas aplicadas.

Nenhum pagamento será realizado pelo MEC sem que antes seja procedida prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

Ao MEC reserva-se o direito de suspender o pagamento se o material for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

Caso o fornecedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor e disposições contidas no item 22.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2007

6 - DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega do material, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, conforme as quantidades acordadas.

7 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos conforme condições abaixo:

- a) constar o prazo de validade do produto de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data do seu recebimento no Almoxarifado referente de cada órgão;
- b) conter na sua embalagem o nome do fabricante, a data de empacotamento e o prazo de validade, se for o caso;
- c) ser genuíno, sendo que não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material;
- d) A periodicidade dos pedidos será de 04(quatro) em 04(quatro) meses, podendo ser antecipado nas excepcionalidades. O primeiro pedido será feito conforme item 7.4 do Termo de Referência;
- e) A entrega deverá ser efetuada nas quantidades acordadas, em horário normal de expediente e no Almoxarifado de cada órgão, conforme endereços constantes do item 3 do Termo de Referência.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do matéria.

b) Por iniciativa do MEC, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MEC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, a Administração poderá, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2007;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas no item 24 do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2007, inclusive, responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para os exercícios 2008, a cargo do MEC e Órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de Despesa específico constarão da respectiva Nota de Empenho.

11- DAS OBRIGAÇÕES DO MEC

São obrigações do MEC:

- a) Assegurar o acesso dos empregados da empresa, quando devidamente identificados, ao local em que deve ser realizada a entrega do material de expediente.
- b) Executar fiscalização sobre as entregas realizadas, recebendo e atestando os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta;
- c) Estabelecer local apropriado para guarda dos materiais;
- d) Efetuar o pagamento à empresa, após o cumprimento das formalidades legais;
- e) Comunicar às empresas vencedoras todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material de expediente;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para o Ministério da Educação; e
- g) Designar um Representante da Administração, que exercerá, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, as previstas também no § 4º do Decreto nº 3.931/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2007 e nesta Ata;

b) Fornecer o material conforme quantidades acordadas, com prazo de validade do produto de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data do seu recebimento no Almoxarifado de cada órgão;

c) Substituir os produtos/materiais que se encontrar defeituoso, com vícios de qualidade e/ou quantidade, caso exista, ou fora das especificações constantes do Termo de Referência e seu(s) anexo(s), sem qualquer ônus adicional para o MEC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos/materiais exigidas no Termo de Referência;

d) Comunicar, no caso do Órgão Gestor, à Coordenação de Contratos e Compras/Coordenação Geral de Recursos Logísticos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento. No tocante aos órgãos participantes a comunicação será feita conforme disposto no item 10.1 do Termo de Referência;

e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros, MEC ou órgãos participantes, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados, bem como, manter o pessoal responsável, quando do fornecimento, devidamente uniformizados;

g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do material sem ônus adicionais para o MEC.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiram.

Subsecretário de Assuntos Administrativos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2008 – REGISTRO DE PREÇOS

D E C L A R A Ç Ã O F A T O I M P E D I T I V O

(Nome da empresa).....,
CNPJ nº....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade – (UF), de de 2008.

(nome e número da identidade do declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2008 – REGISTRO DE PREÇOS

D E C L A R A Ç Ã O M E N O R

(Nome da empresa).....
CNPJ nº....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99)

Cidade – (UF), de de 2008.

(nome e número da identidade do declarante)